



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 824, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2017.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.314, de 09 de dezembro de 2016 – Lei do Orçamento Anual de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.642.500,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2017, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
087 03.01.04.121.0009.2.021.339036.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	1.100,00
099 04.01.04.122.0010.2.022.319113.01.110000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	4.000,00
124 05.01.04.123.0011.2.025.319113.01.110000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	6.000,00
129 05.01.04.123.0011.2.025.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	26.500,00
138 05.01.04.123.0011.2.025.319011.01.110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	4.500,00
150 06.01.04.122.0012.2.027.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	24.000,00
155 06.01.15.451.0014.1.009.449051.01.110000 Obras e instalações	01	28.000,00
265 10.01.12.122.0032.2.047.319113.01.200000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	10.000,00
269 10.01.12.122.0032.2.047.319011.01.200000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	150.000,00
286 10.02.12.306.0033.2.048.319013.01.110000 Obrigações patronais	01	2.000,00
287 10.02.12.306.0033.2.048.319011.01.110000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	30.000,00
297 10.03.12.361.0034.2.049.319113.01.220000 Obrigações patronais - intra-orçamentário	01	300.100,00

e.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

303 10.03.12.361.0034.2.049.339036.01.220000	01	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
324 10.04.12.361.0035.2.055.319016.02.262000	02	1.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
328 10.04.12.365.0036.2.056.319113.02.261000	02	140.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
333 10.04.12.365.0037.2.058.319011.02.262000	02	94.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
336 10.04.12.365.0037.2.058.319113.02.262000	02	162.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
337 10.04.12.365.0037.2.058.339046.02.262000	02	315.000,00
Auxílio alimentação		
339 10.04.12.361.0035.2.054.319011.02.261000	02	200.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
365 10.07.12.365.0040.2.061.319011.01.210000	01	600.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
366 10.07.12.365.0040.2.061.319013.01.210000	01	2.000,00
Obrigações patronais		
375 10.07.12.365.0040.2.061.339046.01.210000	01	30.000,00
Auxílio alimentação		
398 11.01.27.812.0043.2.065.339036.01.110000	01	5.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
399 11.01.27.812.0043.2.065.339039.01.110000	01	10.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
425 12.01.23.695.0042.2.092.319113.01.110000	01	1.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
442 13.01.08.122.0045.2.098.319011.01.500000	01	187.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
446 13.01.08.122.0045.2.098.319113.01.500000	01	16.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
448 13.01.08.122.0045.2.098.339046.01.500000	01	18.000,00
Auxílio alimentação		
453 13.01.08.122.0045.2.100.339036.01.500000	01	15.500,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
563 13.04.08.122.0069.2.106.339036.01.500000	01	12.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
583 14.01.10.122.0058.2.071.319011.01.000000	01	110.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
599 14.01.10.272.0058.2.237.319113.01.000000	01	40.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		
664 17.01.15.452.0024.2.068.319011.01.400000	01	25.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
666 17.01.15.452.0024.2.068.319016.01.400000	01	100,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
668 17.01.15.452.0024.2.068.319113.01.400000	01	10.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentário		

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

673 17.01.15.452.0024.2.070.339036.01.400000	01	3.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
689 18.01.04.122.0112.2.157.339036.01.110000	01	5.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
719 19.01.04.122.0140.2.239.319011.01.110000	01	33.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
729 19.01.04.122.0140.2.241.339036.01.110000	01	1.200,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL		2.642.500,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
088 03.01.04.121.0009.2.021.339039.01.110000	01	1.100,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
106 04.01.04.122.0010.2.022.339093.01.110000	01	4.000,00
Indenizações e restituições		
131 05.01.04.123.0011.2.025.339092.01.110000	01	10.500,00
Despesas de exercícios anteriores		
133 05.01.04.123.0011.2.025.449052.01.110000	01	26.500,00
Equipamentos e material permanente		
153 06.01.15.451.0014.1.008.449051.01.110000	01	52.000,00
Obras e instalações		
293 10.03.12.361.0034.2.049.319011.01.220000	01	814.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
306 10.03.12.361.0034.2.049.449051.01.220000	01	300.100,00
Obras e instalações		
326 10.04.12.361.0035.2.055.339046.02.262000	02	560.000,00
Auxílio alimentação		
330 10.04.12.365.0036.2.057.339046.02.262000	02	352.000,00
Auxílio alimentação		
373 10.07.12.365.0040.2.061.339036.01.210000	01	30.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
396 11.01.27.812.0043.2.064.449052.01.110000	01	8.000,00
Equipamentos e material permanente		
408 11.01.27.812.0102.2.245.339039.01.110000	01	2.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
421 12.01.23.695.0042.2.092.319011.01.110000	01	1.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
440 13.01.08.122.0045.2.098.319004.01.500000	01	254.000,00
Contratação por tempo determinado		

P.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

592 14.01.10.122.0058.2.126.339030.01.000000 Material de consumo	01	150.000,00
672 17.01.15.452.0024.2.069.449052.01.400000 Equipamentos e material permanente	01	38.100,00
690 18.01.04.122.0112.2.157.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	5.000,00
728 19.01.04.122.0140.2.240.449052.01.110000 Equipamentos e material permanente	01	1.200,00
730 19.01.04.122.0140.2.153.339039.01.110000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	33.000,00
TOTAL		2.642.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal